



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 4.485 de 17 de março de 2011.

Exonera, a pedido, Servidores deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997, no art. 487 da CLT, no *caput* do art. 45 e no Inciso II do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, **DECRETA**

Art. 1º - Fica **exonerada**, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 1713/11 de 03/03/2011, do Cargo Público de Assistente Social, **Karine Cavalin**, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 5347 CRESS-PR, **a partir de 02(dois) de março de 2011.**

Art. 2º - Fica **exonerado**, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 1600 de 01/03/2011, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, **Tallys Alex Ogliari**, portador da Cédula de Identidade nº. 7.581.475-5 SSP/PR, **a partir de 1º(primeiro) de março de 2011.**

Art. 3º - Fica **rescindido**, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 2045/11 e 17/03/2011, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 04/04/1988, com a ocupante do Emprego Público de Agente Social, **Lenir Pess Munareto.**

Parágrafo único - A rescisão contratual nos termos do *caput* deste artigo, por motivo de aposentadoria por idade concedida pelo Regime Geral de Previdência RGPS-INSS, vige a partir de **21(vinte e um) de março de 2011.**

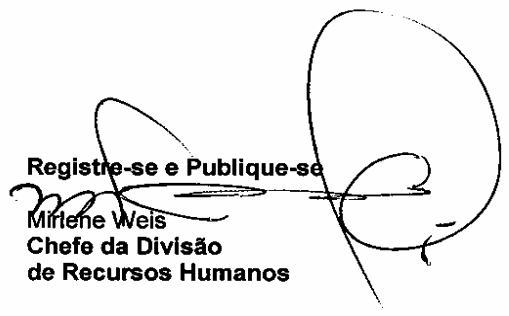
Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as respectivas datas de rescisões contratuais, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de março de 2011, 122º da República e 56º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos